



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de MAIO

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 131/19 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 131/2019

Senhor Presidente

DOCREC

257/2019

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 113/2019, de autoria do Vereador Antonio Donato, que denomina Parque Lourival Clemente da Silva o logradouro público localizado à Rua Silveira Sampaio com a Rua David Pimentel, no Distrito de Campo Limpo e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 016701859

São Paulo, 26 de abril de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Antonio Donato

Assunto: Projeto de Lei – PL **113/2019**

Local: Parque Lourival Clemente da Silva

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Parque LOURIVAL CLEMENTE DA SILVA o logradouro público, até então inominado, localizado na Rua Silveira Sampaio com a Rua David Pimentel, Paraisópolis, Distrito de Campo Limpo."

Em análise ao texto do PL e às plantas apresentadas no documento 016404665, constatamos que a área, objeto desta solicitação, corresponde à mesma área que delimita o Parque Municipal de Paraisópolis, o qual já se encontra denominado através da Lei nº 14.750, de 28 de maio de 2008 (016701850), caracterizando, portanto, alteração de denominação sem embasamento na legislação atual.

Verificamos ainda que o texto do artigo 1º do PL é semelhante ao texto da Lei 14.750/08, que denomina o logradouro como Parque Municipal de Paraisópolis, portanto ambos referem-se ao mesmo espaço público.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 016404569, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 49.901-3;

Item 3 – é bem público denominado Pela Lei nº 14.750 de 2008, como Parque Municipal de Paraisópolis e a alteração desta denominação, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, "Lourival Clemente da Silva", não constitui homonímia;

Item 5 – não, a descrição e a localização da via estão incompletas, porém, identificamos o logradouro conforme as plantas apresentadas no documento 016404665.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (parque) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 26/04/2019, às 17:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016701859** e o código CRC **B5BD96A8**.

26/04/2019



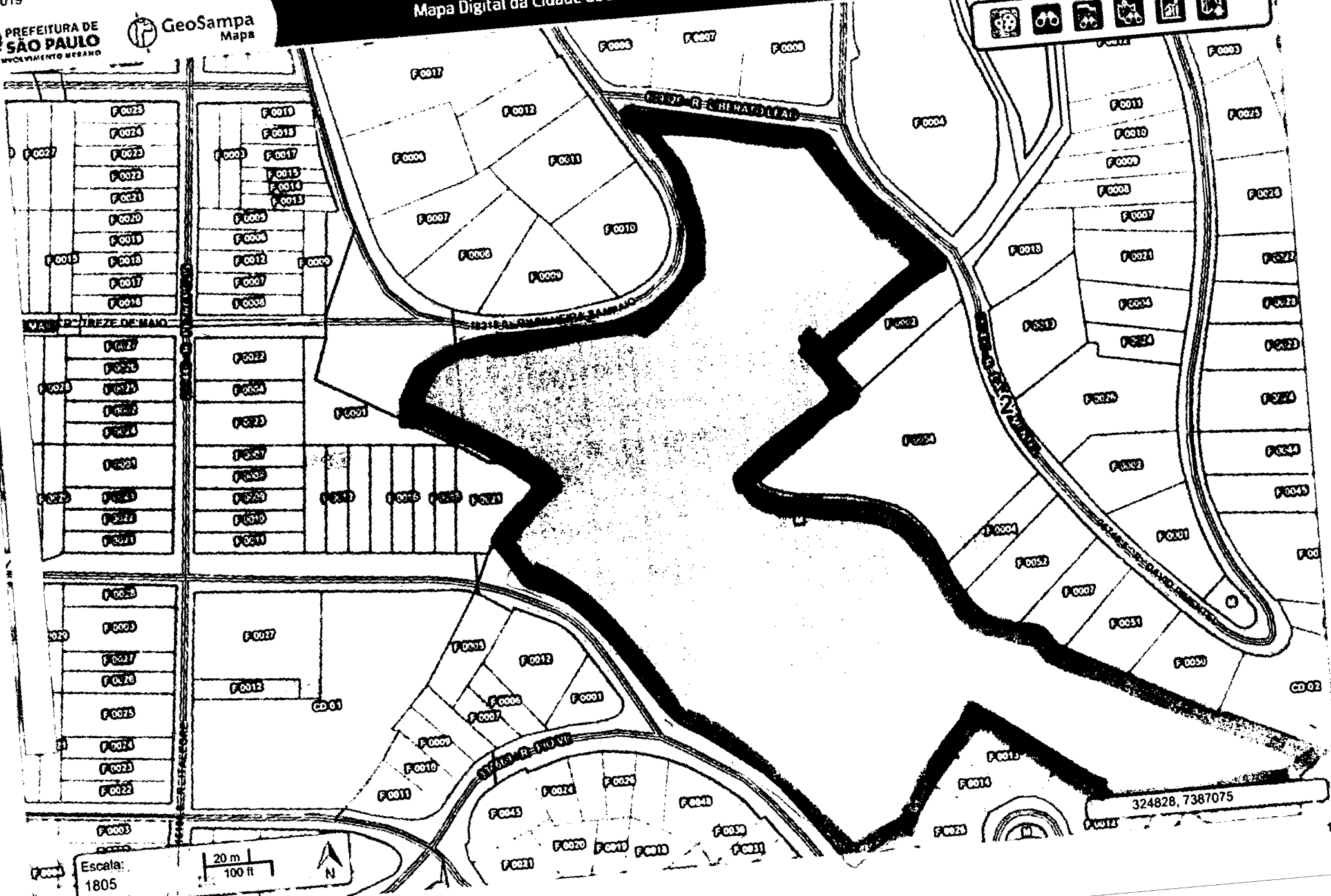
GeoSampa
Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Atualizar
Metadados

Acessar
Portal



mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx#



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: Código Logradouro Nome Logradouro

49901-3

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PQM		DE	PARAISOPOLIS

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PQM			DE PARAISOPOLIS

Folha MOC:	13-E	Quadrícula:	B1
Ponto Inicial:	R SILVEIRA SAMPAIO		
CodLog:	18215-0	Setor/Quadra:	123-000
			Qtde de lotes: 0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Lei	14750	08

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (Sehab)

Não Existem Informações

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

LEI Nº 14.750, DE 28 DE MAIO DE 2008

(Projeto de Lei nº 75/08, do Vereador José Rolim - PSDB)

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal de Paraisópolis e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de abril de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal de Paraisópolis, situado na área pública localizada na Rua Silveira Sampaio com a Rua David Pimentel, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 016744367

Interessado: SGM ATL III – Vereador Antonio Donato

Assunto: Projeto de Lei – PL 113/2019

Local: Parque Lourival Clemente da Silva

SEL/ATEL

Sra Assessora Técnica Chefe

Em resposta ao solicitado no doc SEI nº 016528843, retornamos com a informação de CASE/DLE no doc SEI nº 016701859, que endossamos.

São Paulo, 29/04/2019.

Lucila A. S. Magalhães

Coordenadora de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenador(a)**, em 29/04/2019, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016744367** e o código CRC **9FB837CB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 016751046

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 131/2019 - Projeto de Lei nº 113/2019, de autoria do Vereador Antonio Donato. Pedido de Subsídios enviado pela Câmara Municipal

SMDU/AJ

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 016491084, do pedido da Câmara Municipal doc. 016404569, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 016701859 e 016744367, acerca do Projeto de Lei nº 113/2019 doc. 016404599, que denomina Parque Lourival Clemente da Silva, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 30 de abril de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 30/04/2019, às 10:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016751046** e o código CRC **F417028A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 016763860

SMDU.AJ

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

Trata-se de pedido de manifestação da ATL sobre o PL nº 113/19, que pretende denominar logradouro público localizado na Rua Silveira Sampaio com Rua DAvid Pimentel, Paraisópolis, como Parque Lourival Clemente da Silva.

Procedida a instrução técnica, CASE.DLE posiciona-se no sentido da inviabilidade técnica da propositura, por se tratar de bem público oficial já denominado pela Lei nº 14.750/2008 como Parque Municipal de Paraisópolis, sendo que a alteração proposta não se subsume às hipóteses permissivas previstas no artigo 5º da Lei nº 14.454/2007.

Nada temos a acrescentar ao parecer da área técnica.

Propomos, assim, seja o presente submetido ao Sr. Secretário Municipal de Licenciamento.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMDU.AJ

SEL.G

Sr. Secretário

Com a manifestação supra, que acompanho, submeto o presente.

São Paulo, abril de 2019.

Flávia Barros

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMDU.AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 30/04/2019, às 13:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 30/04/2019, às 13:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016763860** e o código CRC **CEF56E6B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 016764767

CASA CIVIL.ATL

Chefia

Com as manifestações de CASE e AJ, que acolho, restituo o presente.

São Paulo, de de 2019.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário (a) Executivo**, em 30/04/2019, às 18:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016764767** e o código CRC **68F4C254**.